



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 002/2017) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais/produtos abaixo relacionados, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e departamentos vinculados as mesmas no Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

2.2. Os itens abaixo relacionados foram desertos no Pregão nº 002/2017, as aquisições se justificam pela urgência dos materiais/produtos para distribuição nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, para uso dos servidores no desempenho de suas funções, sendo indispensável para as atividades desta administração municipal, conforme solicitações:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	120	UN	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.
02	416	UN	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.
03	09	UN	Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215
04	316	CX	Clips para papel nº 02 (dois), em aço inox, tratamento superficial, niquelado, caixa com 100 unidades.
05	325	CX	Clips para papel nº 03 em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.
06	218	UN	Cola líquida branca, embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 250 gramas com dados de identificação do produto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

			marca do fabricante e prazo de validade.
07	12	CX	Colchete em aço, nº 08, ponta arredondada, qualidade 60mm caixa com 72 unidades.
08	60	CX	Colchete em aço, nº 12, ponta arredondada, qualidade, 60 mm caixa com 72 unidades.
09	2.530	UN	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310X410MM.
10	2.430	UN	Envelope pardo tamanho médio 240MMx340MM.
11	100	UN	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento.
12	364	CX	Grampo cobreado, 6 mm, para grampeador, em arame de aço com tratamento antiferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
13	300	CX	Grampo cobreado, 8 a 10 mm, para grampeador, em arame de aço com tratamento antiferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
14	02	CX	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 23-13 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
15	60	CX	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 23/10 embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
16	46	UN	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.
17	02	UN	Mural para recados, 1,00m x 0,80 aproximadamente, sem magnético, branco.
18	04	UN	Organizador de mesa em metal (aramado) porta lápis, caneta e papel.
19	250	UN	Pasta Canaleta, a4, medidas 223x310 mm , produto acompanha canaleta em plástico na cor cristal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

20	20	UN	Pasta com aba elástica, com 2cm de espessura em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.
21	845	UN	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.
22	10	UN	Pasta com elástico, em plástico, produzido com material resistente e atóxico, em polipropileno, cor neutra, espessura 0,35mm, dimensões LxAxP: 180x245x01mm.
23	45	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias
24	2.600	UN	Pasta Suspensa, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta branca e ponteiros plástica, grampo plástico, dimensões 361 x 240 cm.

Secretaria Municipal de Finanças:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	30	UN	Agenda 2017, capa dura.
2	30	UN	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.
3	100	UN	Borracha branca, atóxica.
4	20	UN	Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215.
5	100	CX	Clips para papel nº 03 em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.
6	30	UN	Cola liquida branca, embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 250 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
7	20	CX	Colchete em aço, nº 12, ponta arredondada, qualidade, 60 mm caixa com 72 unidades.
8	200	UN	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310X410MM.
9	15	UN	Grampeador de mesa com estrutura metálica, pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente 50 folhas de papel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

10	02	UN	Grampeador de mesa com estrutura metálica, pintado ou cromado com base em plástico resistente capacidade p/ grampear simultaneamente 100 folhas de papel.
11	30	CX	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 23/13 (1/2"). Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
12	30	UN	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.
13	60	UN	Notas auto-adesivas 76x102mm 100 Folhas Staples - Amarelo
14	50	UN	Pasta Caneleta, a4, medidas 223x310 mm, produto acompanha canaleta em plástico na cor cristal.
15	100	UN	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades. Peso 0.088kg, dimensões 345x235mm, gramatura 480g/m², espessura 0.52. Cores Variadas
16	70	UN	Pasta Classificadora plastificada. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades. Peso 0.088kg, dimensões 345x235mm, gramatura 480g/m², espessura 0.52. Cores Variadas
17	100	UN	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.
18	15	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias
19	300	UN	Pasta Suspensa, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta branca e ponteiros plástica, grampo plástico, dimensões 361 x 240 cm.
20	06	UN	Perfurador de papel p/ 100 fls apoio de base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço.

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
01	15	UN	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.
02	05	UN	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

03	10	UN	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15
04	04	UN	Caixa para correspondência tripla em acrílico articulada com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, transparente dimensões 266 x 366 x 215
05	15	CX	Clips para papel, nº 02 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.
06	10	CX	Clips para papel, nº 03 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma sae 1010/20.
07	20	UN	Cola líquida branca, embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 250 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
08	200	UN	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310X410MM.
09	100	UN	Envelope pardo tamanho médio 240MMx340MM.
10	30	UN	Fita adesiva lacradora, DE 45mm X 45m, transparente 10X1.
11	10	UN	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento.
12	10	CX	Grampo cobreado, 6 mm, para grampeador, em arame de aço com tratamento antiferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
13	03	UN	Livro de ata sem margem com 100 folhas, tamanho ofício, capa e contra capa em papelão revestida em papel na cor preta
14	02	UN	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.
15	20	UN	Pasta com aba elástica, em plástico transparente incolor, dimensões 340 mmx250x30.
16	05	UN	Pasta sanfonada com 12 divisórias

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos local indicado pela prefeitura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

3.2 - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação.

3.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

3.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, a partir da assinatura do contrato.

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

3.7 A entrega dos produtos estará condicionado à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído com Parecer Jurídico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- 6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:
- 6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 6.2.4. Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6. Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 7.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.4. Assegurar-se da boa condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.5. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- 7.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou o término dos materiais.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

- 9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

- 9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170317 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Origem: Secretaria Municipal de Finanças,
Programa: 10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170299 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 10.1022.13.392.0037.2133.0101-20170495 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 ATÉ (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- 14.7.** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.
- 14.8.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 14.9.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 25 de Maio de 2017.

José Carlos Azevedo
Secretário Mul de Gestão e Planejamento
Portaria nº 003/2017

José Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

